



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná
CNPJ: 81.392.664/0001-45

RESOLUÇÃO Nº 062/2017

"**Súmula.** Altera o artigo 1º e o anexo II e revogam os artigos 6º, 7º e 9º da Resolução 052/2011 e dá outras providências”.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. O artigo 1º da resolução 052/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Godoy Moreira, no exercício de suas atribuições e atividades funcionais, poderão afastar-se de suas atividades em caráter eventual e transitório, para atividades funcionais relacionadas com representação dos interesses públicos, sociais, institucionais, funcionais, legais, bem como todas aquelas de caráter cultural e político onde haja notório interesse público do Poder Legislativo, fazendo jus a percepção de diária em conformidade com esta Resolução.

Art.2º. Ficam revogados os artigos 6º, 7º e 9º da Resolução 052/2011.

Art.4º. O anexo II da resolução nº 052/2011, passa a ter redação, conforme anexo único desta resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná

CNPJ: 81.392.664/0001-45

Art.5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Poder Legislativo de Godoy Moreira, Estado do Paraná, em
13 de junho de 2017.

RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

Estado do Paraná
CNPJ: 81.392.664/0001-45

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 062/2017

ALTERA O ANEXO II DA RESOLUÇÃO 052/2011

LOCAIS DE DESTINO	PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES
BRASÍLIA E OUTROS ESTADOS	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
CURITIBA E DEMAIS LOCALIDADES COM DISTÂNCIAS SUPERIORES A 300 (TREZENTOS QUILOMETROS)	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
OUTRAS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 80 (OITENTA QUILOMETROS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
CIDADES COM DISTÂNCIA DE ATÉ 80 (OITENTA QUILOMETROS)	R\$ 150 (CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 150 (CENTO E CINQUENTA REAIS)	R\$ 150 (CENTO E CINQUENTA REAIS)